

**LEI Nº 114/2015**

**"Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Operação Crédito Especial e dá outras providências correlatas."**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de uma Operação de Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos

02.11.05 – Estradas

4.4.90.52.00 – 26.782.0026.1.050 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.250.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente do financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**ARTIGO 3º** - O projeto orçamentário da presente Operação Crédito Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de Janeiro de 2015.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal